

LEI n° 53

Cria o cargo de auxiliar administrativo.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de Auxiliar Administrativo, com os vencimentos anuais de Cr\$7.200,00.

Art. 2° - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do exercício de 1950.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1° de janeiro de 1950.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 17 de novembro de 1949.

Luiz Ulisses Quaglia
Prefeito Municipal